



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch n°. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel.: (32) 3278-1028 E-mail: camarapequeri@hotmail.com

1ª VOTAÇÃO  
APROVADO  
POR 8 VOTOS

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Protocolado sob o n.º 269

Livro n.º 002 Folhas 4v

Recebido as 13:30 hs

Em 28 / 02 / 23

Secretaria M. dos Santos

PROJETO DE LEI Nº 06/2023  
(Vereador Fabricio Costa Garcia)

Lei n.º 1.623/2023

2ª VOTAÇÃO  
APROVADO  
POR 8 VOTOS

PRESIDENTE

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO NO  
SITE E REDES SOCIAIS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PEQUERI DO  
DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS  
EMENDAS IMPOSITIVAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** - Esta lei determina a divulgação no site oficial e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Pequeri/MG, dos dados referentes ao detalhamento da execução das Emendas Impositivas no curso do Exercício Financeiro.

**§ 1º** - Para atender o disposto no *caput* deverá ser criado um link específico, em que serão concentradas as informações referentes a todas as Emendas Impositivas.

**§ 2º** - Fica obrigatória a divulgação nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Pequeri/MG da conclusão da execução da Emenda Impositiva.

**Art. 2º** - Os dados básicos, a que se refere o *caput* do art. 1º, que devem ser obrigatoriamente divulgados no site oficial e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Pequeri/MG, são os seguintes:

- I - autor da emenda;
- II - objeto da emenda;
- III - ano da emenda;
- IV - data prevista para execução da emenda;
- V - data da execução da emenda;
- VI - valor da emenda (previsto);
- VII - valor da emenda (empenhado);
- VIII - valor da emenda (liquidado);
- IX - valor da emenda (pago)

SANCIONADO  
EM, 04/04/2023  
GLAUCO BRAGA FÁVERO  
PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUERI





## CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel.: (32) 3278-1028 E-mail: camarapequeri@hotmail.com

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

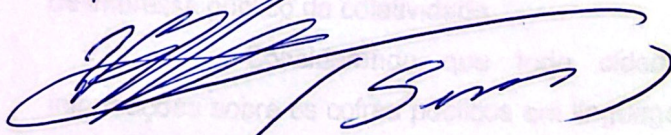
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pequeri, 27 de fevereiro de 2023.

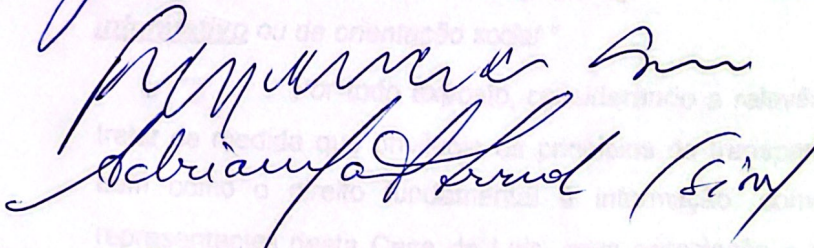
  
Fabricio Costa Garcia  
Vereador Proponente

Engels (Sim)

Resende (Sim)

 Jairo Almeida Silva (Sim)

Jairo Almeida Silva (Sim)

 Adriana F. Resende (Sim)

Andrade (Sim)

Yani Alencar Almeida (Sim)





## CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel.: ( 32 ) 3278-1028 E-mail:camarapequeri@hotmail.com

### JUSTIFICATIVA

A finalidade do presente Projeto de Lei é determinar a divulgação no site oficial da Prefeitura de Pequeri/MG dos dados referentes ao detalhamento da execução das Emendas Impositivas no curso do Exercício Financeiro.

A propositura em discussão busca privilegiar a publicidade e a transparência, que são princípios que devem nortear a atuação da administração pública, nos estritos termos do que estabelece o art. 37 da Constituição Federal.

Cabe dizer ainda que a presente proposição privilegia o direito fundamental à informação que, conforme estabelece o artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, assegurando a todos os cidadãos o acesso à informação de interesse público da coletividade.

Considerando que todo cidadão tem o direito de obter informações sobre os cofres públicos em linguagem acessível, o art. 37, §1º, da Constituição Federal, estabelece que "A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social "

Por todo exposto, considerando a relevância do tema e, por se tratar de medida que privilegia os princípios da transparência e da publicidade bem como o direito fundamental à informação, convido os parlamentares representantes desta Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Pequeri, 27 de fevereiro de 2023.

  
Fabrício Costa Garcia  
Vereador Proponente